



LEI Nº 1.540, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Fls: Nº	15
Proc: Nº	816/05

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO DE USO DE QUE TRATA A LEI Nº 166, DE 11 DE AGOSTO DE 1975, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 30 (trinta) anos a concessão de uso de imóvel, outorgada à Comunidade Kolping do Jardim Silveira, na forma da Lei nº 166, de 11 de agosto de 1975.

Artigo 2º. Ficam os limites e confrontações do imóvel objeto da concessão de uso alterados nos termos constantes do memorial descritivo e planta – Anexos I e II desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2005.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de setembro de 2005.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



ANEXO I, DA LEI Nº 1.540, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Md382005

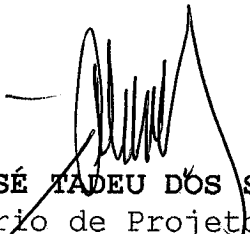
MEMORIAL DESCRITIVO

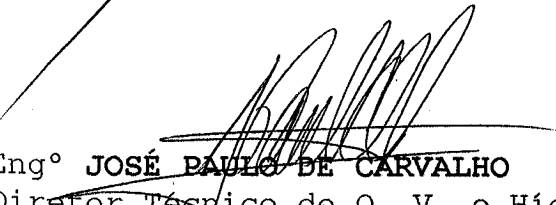
Fls: Nº 16
Proc: Nº 816/05

OBJETIVO: CONCESSÃO DE USO

**ÁREA: PARTE DO SISTEMA DE RECREIO DO JARDIM
SILVEIRA - MATRÍCULA Nº 112.260**

Com a área de 349,70 m², destacada da área maior (22.200,00 m²), mede 23,25 m de frente para a Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão (antiga Rua N), do lado direito de quem da mencionada Avenida olha para área mede 8,43 m, confrontando com o remanescente da área, do lado esquerdo mede 18,34 m, confrontando com o remanescente da área, e na linha dos fundos mede em três segmentos: 3,73 m, 15,95 m e 6,00 m confrontando com o remanescente da área, encerrando a presente descrição.


Engº JOSÉ TADEU DOS SANTOS
Secretário de Projetos e Construções
CREA nº 5060253113


Engº JOSÉ PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA nº 0682521476